

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.267 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR  
TOTAL DE R\$ 5.144.764,14.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

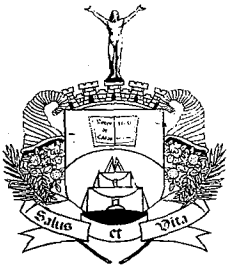
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 5.144.764,14 (cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.07.03.12.122.1202.2127.3.3.90.30.00	347	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	F.1.500
02.07.03.12.122.1202.2127.3.3.90.39.00	348	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	F.1.500
02.07.03.12.122.1202.2127.4.4.90.52.00	349	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	F.1.500
02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.30.00	351	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	F.1.500
02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.36.00	352	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.100,00	F.1.500
02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.39.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.514.648,34	F.1.500
02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	354	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.423.185,80	F.1.500
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.30.00	355	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	F.1.500
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.36.00	356	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	110,00	F.1.500
02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00	358	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00	F.1.500
02.07.03.12.367.1205.2178.3.3.90.39.00	359	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110,00	F.1.500
02.07.03.12.367.1205.2178.4.4.90.51.00	360	OBRAS E INSTALAÇÕES	110,00	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.122.1202.2127.3.3.90.30.00	347	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	F.1.501
02.07.03.12.122.1202.2127.3.3.90.39.00	348	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	F.1.501



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.267 - fl. 2 /

02.07.03.12.122.1202.2127.4.4.90.52.00	349	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	F.1.501
02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.30.00	351	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	F.1.501
02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.36.00	352	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.100,00	F.1.501
02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.39.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.514.648,34	F.1.501
02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	354	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.423.185,80	F.1.501
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.30.00	355	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	F.1.501
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.36.00	356	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	110,00	F.1.501
02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00	358	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00	F.1.501
02.07.03.12.367.1205.2178.3.3.90.39.00	359	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110,00	F.1.501
02.07.03.12.367.1205.2178.4.4.90.51.00	360	OBRAS E INSTALAÇÕES	110,00	F.1.501

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE MAIO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda